



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.420

Data: 17 de agosto de 2.017.

Súmula: Nomeia **EDGAR MACHADO FILHO**, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 015941/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **EDGAR MACHADO FILHO**, portador do RG nº 6.339.809-8/PR e do CPF/MF nº 006.916.529-70 para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.421

Data: 17 de agosto de 2.017.

Súmula: Concede aposentadoria à servidora **SELMA TEREZINHA BRÁZ GONÇALVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o contido no protocolado nº 009404/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de agosto de 2017, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **SELMA TEREZINHA BRAZ GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 6199, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.553,47 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) e anual de R\$ 32.139,12 (trinta e dois mil cento e trinta e nove reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.422

Data: 17 de agosto de 2.017.

Súmula: Concede aposentadoria à servidora **ORLANDIR DA ROSA FREITAS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o contido no protocolado nº 007237/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de agosto de 2017, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **ORLANDIR DA ROSA FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “b”, matrícula funcional nº 20761, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.487,25 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e anual de R\$ 17.847,00 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.423

Data: 17 de agosto de 2.017.

Súmula: Concede aposentadoria à servidora
MARILI NUNES LEITE QUINTINO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o contido no protocolado nº 006391/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 01 de agosto de 2017, aposentadoria por invalidez integral a servidora **MARILI NUNES LEITE QUINTINO**, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 22036, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.431,24 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) e anual de R\$ 17.174,88 (dezessete mil cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.424

Data: 17 de agosto de 2.017.

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor
NELSON RUBENS MAZANEK.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o contido no protocolado nº 001874/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 02 de agosto de 2017, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **NELSON RUBENS MAZANEK**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 2061, lotado no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.901,18 (um mil novecentos e um reais e dezoito centavos) e anual de R\$ 22.814,16 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.425

Data: 17 de agosto de 2.017.

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor
**FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
GABRILUCK.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o contido no protocolado nº 000663/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de setembro de 2017, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS GABRILUCK**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I, matrícula funcional nº 1107, lotado no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.678,26 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) e anual de R\$ 32.139,12 (trinta e dois mil cento e trinta e nove reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.426

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **ADELAR ROSA FEIJO** para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.551/17.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.427

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **ADRIANO ZELAK** para 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.728/17.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.428

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 20.828/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 20.828/17 no que concerne a gratificação concedida à servidora **ANDREA CRISTINA DA SILVA MAIA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.429

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora **CLAUDIA LEITE CORDEIRO** para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.804/17.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.430

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.297/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.297/17 que concedeu gratificação ao servidor **DIRCEU CRISPIM DE LARA.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.431

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **EDUARDO JOÃO THRONICKE** para 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.593/17.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.432

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.300/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.300/17 que concedeu gratificação ao servidor **ERIVELTO SILVEIRA RAIZER.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.433

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 20.865/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 20.865/17 no que concerne a gratificação concedida à servidora **FABIA HENRIQUE SANTOS**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.434

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.302/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.302/17 que concedeu gratificação à servidora **FERNANDA TIZONI SANTOS**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.435

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.276/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.276/17 que concedeu gratificação à servidora **FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.436

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **GILMAR DE ARAUJO MORENO** para 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.653/17.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.437

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 20.791/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 20.791/17 no que concerne a gratificação concedida à servidora **GRACIOSA BENITEZ.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.438

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.052/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.052/17 que concedeu gratificação ao servidor **IRINEU MENDES**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.439

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.279/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.279/17 que concedeu gratificação ao servidor **JACI DELMAR LOEBLEIN**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.440

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.973/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.973/17 que concedeu gratificação ao servidor **JOÃO QUEROTTI DE SOUZA JUNIOR.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.441

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.308/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.308/17 que concedeu gratificação ao servidor **JOAQUIM SILVEIRA DA COSTA NETO**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.442

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.894/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.894/17 que concedeu gratificação ao servidor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.443

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.679/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.679/17 que concedeu gratificação à servidora **JOSIANE GARCIA ARAUJO SILVA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.444

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.654/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.654/17 que concedeu gratificação ao servidor **JULIO CESAR DE LEÃO**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.445

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 20.621/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 20.621/17 no que concerne a gratificação concedida à servidora **LUANA CRISTINA ALVES**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.446

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.678/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.678/17 que concedeu gratificação à servidora **LUCI DE SOUZA SAPORSKI**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.447

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.320/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.320/17 que concedeu gratificação ao servidor **LUIZ CARLOS MIGUEL**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.448

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.884/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.884/17 que concedeu gratificação à servidora **LUZIA PEREIRA GARCIA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.449

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.283/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.283/17 que concedeu gratificação ao servidor **MARCELO RISKALLA PIMENTA.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.450

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.284/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.284/17 que concedeu gratificação à servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.451

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.659/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.659/17 que concedeu gratificação ao servidor **MÁRIO JOSE RAIZER**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.452

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.328/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.328/17 que concedeu gratificação ao servidor **MIGUEL DE AQUINO**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.453

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.581/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.581/17 que concedeu gratificação à servidora **NADIA MARIA DA SILVA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.454

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.331/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.331/17 que concedeu gratificação ao servidor **REALCI JOSE DOS SANTOS**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.455

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.900/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.900/17 que concedeu gratificação à servidora **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.456

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.809/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.809/17 que concedeu gratificação ao servidor **ROBSON LUIZ ECHTERHOFF**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.457

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora **ROSALIA APARECIDA CASTILHO DA SILVA QUINALHA** para 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.554/17.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.458

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.335/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.335/17 que concedeu gratificação à servidora **ROSENI ALVES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.459

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor **ROBSON PINHEIRO** para 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se parcialmente o Decreto Municipal nº 20.653/17 no que concerne a gratificação concedida.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.460

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 20.587/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 20.587/17 no que concerne a gratificação concedida à servidora **SILVANA GIRARDI**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.461

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.598/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.598/17 que concedeu gratificação à servidora **SUELI DO ROCIO SOUZA PADILHA.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.462

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 20.622/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 20.622/17 no que concerne a gratificação concedida à servidora **TANIA MARA DE SOUZA.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.463

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.691/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.691/17 que concedeu gratificação ao servidor **VALMIR LUIZ DOS SANTOS**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.464

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Reduz gratificação concedida a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a gratificação concedida à servidora **VERA LUCIA CARNEIRO** para 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.981/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

DECRETO Nº 21.465

Data: 18 de agosto de 2.017.

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 21.133/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a reestruturação e ajuste fiscal pela qual passa o Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 21.133/17 no que concerne a gratificação concedida à servidora **MARGARIDA DE FATIMA HENRIQUE.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.318

Data: 14 de agosto de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **INDIOARA MARIA NASCIMENTO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 015679/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 21 de agosto de 2.017 à 20 de novembro de 2.017, à servidora **INDIOARA MARIA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 20969, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Junho/1999 à 31/Março/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos à partir de 21 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

PORTARIA Nº 10.319

Data: 15 de agosto de 2.017.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo à servidora **CATIA REGINA SILVANO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido a servidora **CATIA REGINA SILVANO**, o afastamento de seu cargo efetivo de Professora Docente, 2 Padrões, para exercer o Cargo de Secretária Municipal da Educação, conforme decreto nº 21.422 de 15 de agosto de 2.017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

PORTARIA Nº 10.320

Data: 17 de agosto de 2.017.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos à servidora **MICHELE ANDRESSA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 015594/17, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora **MICHELE ANDRESSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 3502, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

PORTARIA Nº 10.321

Data: 17 de agosto de 2.017.

Súmula: Interrompe Licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, da servidora **JOSIANE CIPRIANO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, § 3º, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 015377/17, **RESOLVE:**

Art.1º Interromper a Licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida à servidora **JOSIANE CIPRIANO**, a partir de 7 de agosto de 2.017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 7 de agosto de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de agosto de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2.017 - ANO XI - 52 Págs.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CNPJ Nº. 03.273.207/0001-28

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 400, Conj 1702 - Centro - Curitiba/PR

LEI Nº 1.601 de 04 de julho de 2014

CONVÊNIO

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-10.122.00532-6

VALOR: R\$ 363.966,36 (Trezentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 03 de agosto de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 449 - Guaratuba, 18 de Agosto de 2017 - ANO XI - 52 Págs.

EXPEDIENTE



Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Denise Lopes Silva Gouveia

Procuradora Geral

Donato Focaccia

Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias

Secretaria da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota

Secretário do Urbanismo | Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro Machado

Procuradora Fiscal

Flávia Brenner Focaccia Justus

Secretária do Esporte e do Lazer

Jacson José Braga

Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias

Secretário das Finanças e do Planejamento

Jemima Aliano

Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro

Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Catia Regina Silvano

Secretária da Educação

Roberto Hishida

Secretário da Infraestrutura e das Obras | Secretário
Para as Demandas da Área Rural

Vicente Claudio Variani

Secretário Municipal da Pesca e da
Agricultura.

Secretário Municipal do Meio Ambiente